

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 05.03.0005

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
01.03.0042	01/03/2024	05/03/2024	21.130,21

CREDOR

A. F. OLIVEIRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR, REF, AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS,BIBLIOTECAS,CINEMAS,SARAI S E EQUIP. PUBLICO CULTU
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 18.99.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	782,51
		Total da Retenção: (R\$) 782,51

HISTÓRICO

SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.03/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 29.807-7 (LEI PAULO GUSTAVO.)	OUTROS	5521990000	20.347,70

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0002647

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
01/03/2024	01.03.0042	26.083,61	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR. REF, AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECAS, CINEMAS, SARAI S E EQUIP. PÚBLICO CULT
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A. F. OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENICIO DIOGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 22.805.799/0001-26 C G F: 064587975 INSC.MUN.: 069202290 Telefone: 88999054684

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 01/03/2024	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 26.083,61	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 472	Nº DOS FORMULÁRIOS: 0
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 01/03/2024	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 01/03/2024	SÉRIE DA NOTA: 1	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: 5blwqcyz8r3k6dvgmj74u2afolt		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.03/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL	SERV	1	26.083,610	26.083,61	0

Jaguaribe, 1 de Março de 2024


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 05.03.0006

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
01030042	01/03/2024	GLOBAL	26.083,61	27.11.03/2023	27.11.03/2023	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR, REF, AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECAS, CINEMAS, SARAI S E EQUIP, PUBLICO CULTU
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS

DADOS DO CREDOR

NOME: A. F. OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENICIO DIOGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 22.805.799/0001-26 C G F: 064587975 INSC.MUN.: 069202290 TELEFONE: 88999054684

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
05030006	4.953,40	4.953,40	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RÉTIDO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
05/03/2024	4.953,40	0,00	4.953,40

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.03/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 29.808-5 ((LEI PAULO GUSTAVO))	OUTROS	5524990000	4.953,40

Jaguaribe, 5 de Março de 2024


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 05.03.0005
ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
01030042	01/03/2024	GLOBAL	26.083,61	27.11.03/2023	27.11.03/2023	

FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR, REF, AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECAS, CINEMAS, SARAIS E EQUIP. PÚBLICO CULT
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS

DADOS DO CREDOR

NOME: A. F. OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENICIO DIOGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 22.805.799/0001-26 C G F: 064587975 INSC. MUN.: 069202290 TELEFONE: 88999054684

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
05030005	26.083,61	21.130,21	4.953,40
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
05/03/2024	21.130,21	782,51	20.347,70

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	782,51

Total da Retenção: (R\$) 782,51

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.03/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 29.807-7 (LEI PAULO GUSTAVO.)	OUTROS	5524990000	20.347,70

Jaguaribe, 5 de Março de 2024


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)



Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: A. F. OLIVEIRA

CNPJ: 22.805.799/0001-26

Endereço: RUA BENICIO DIOGENES, 1060

Bairro: AMÉRICO BEZERRA

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

Telefone: 88999054684

E-Mail:

Banco: BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Agência: 1-1

Tipo de Conta: Conta Corrente

Conta: 1-1

J. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura

U. Funcional: Depto. Financeiro

Função: 13 - Cultura

Dotação: 137

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0034 - Desenvolvimento e Gestao de Políticas de Cultura

Proj\Atividade: 1009 - Constr, ref, ampl e manutenção de Museus,Bibliotecas,Cinemas,Sarais e equip. publico culturais

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1899000000 - Outros Recursos Vinculados

Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Tomada de Preços

No. Processo: Contrato: 27.11.03/2023 - Licitação: 27.11.03/2023

Nº Empenho: 01030042 - Global

Nº Nota Fiscal: 472

Dt Emissão NF: 01/03/2024

Dt. Solicitação 29/02/2024
Liquidação:

Data Expedição:

Mês Referência: 06/02/2024 A 29/02/2024

Vir. Liquidação: R\$ 26.083,61 (VINTE E SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVÓS)

Tipo de NF: Serviço

SubTipo de NF: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL Série NF: 1

Pr. Autorização:

Ch. Verificação:

Ch. Acesso:

Histórico da Liquidação

SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.03/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
53992	REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL		1,00	26.083,61	26.083,61

Responsável pela liquidação

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Ordenador de Despesa

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

Assinatura do Técnico

Técnico

Data

05/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:48:51
219902199 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE JAGUARIIBE
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 29.807-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/03/2024
NR. DOCUMENTO	552.199.000.027.402
VALOR TOTAL	20.347,70

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A. F. OLIVEIRA SILVA
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 27.402-X
NR. DOCUMENTO 552.199.000.029.807
=====

NR. AUTENTICACAO	D.85E.149.994.87D.A22
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA.



Entre contas correntes

G3330112514909851
01/03/2024 13:02:15

Debitado

Nome	MUNICIPIO DE JAGUARIBE
Agência	2199-7
Conta corrente	29807-7

Creditado

Nome	A. F. OLIVEIRA SILVA
Agência	2199-7
Conta corrente	27402-X
Valor	20.347,70
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **310568048**.

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 05.03.0006

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
01.03.0042	01/03/2024	05/03/2024	4.953,40

CREDOR

A. F. OLIVEIRA

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CÔNSTR, REF, AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS,BIBLIOTECAS,CINEMAS,SARAIS E EQUIP. PUBLICO CULT
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 18.99.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

HISTÓRICO

SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.03/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 29.808-5 (LEI PAULO GUSTAVO)	OUTROS	6524990000	4.953,40



Emissão de comprovantes

G3320516443605741
05/03/2024 16:47:24

05/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:47:04
219902199 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE R/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE JAGUARIBE
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 29.908-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/03/2024
NR. DOCUMENTO	552.199.000.027.402
VALOR TOTAL	4.953,40

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A. F. OLIVEIRA SILVA
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 27.402-X
NR. DOCUMENTO 552.199.000.029.808
=====

NR. AUTENTICACAO 5.A0A.D68.1C5.679.6D8

Transação efetuada com sucesso por: JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA.

G332051644360574012
05/03/2024 16:47:04

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome MUNICIPIO DE JAGUARIBE
Agência 2199-7
Conta corrente 29808-5

Creditado

Nome A. F. OLIVEIRA SILVA
Agência 2199-7
Conta corrente 27402-X
Valor 4.953,40
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO 01/03/2024 12:59:38
JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA 05/03/2024 16:47:04

Transação efetuada com sucesso.

~~Transação efetuada com sucesso por JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA.~~



Entre contas correntes

G3330112514909851
01/03/2024 12:59:40

Debitado

Nome	MUNICIPIO DE JAGUARIBE
Agência	2199-7
Conta corrente	29808-5

Creditado

Nome	A. F. OLIVEIRA SILVA
Agência	2199-7
Conta corrente	27402-X
Valor	4.953,40
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 310566879.

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

NOTA DE EMPENHO - Nº 01.03.0042

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
01/03/2024	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 27.11.03/2023	27.11.03/2023	11572024

CENTRO DE CUSTO

OBS

OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR, REF, AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECAS, CINEMAS, SARAIS E EQUIP. PUBLICO CULTURAIS
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTACÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
137	91.536,00	26.083,61	65.452,39

DADOS DO CREDOR

NOME: A. F. OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENICIO DIOGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 22.805.799/0001-26 C G F: 064587975 INSC.MUN.: 069202290 Telefone: 88999054684

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.03/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
53992	REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL	SERV	1	26.083,61	26.083,61

Total dos Itens: (R\$) 26.083,61

Eu, FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº 01030042. A(os) 1 de Março de 2024

Responsável pelo Setor

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Documento de Intenção de Despesa

DID: 11572024

Data: 01/03/2024

Fornecedor: A. F. OLIVEIRA

CNPJ: 22.805.799/0001-25

Endereço: RUA BENICIO DIOGENES, 1060

Bairro: AMÉRICO BEZERRA

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

Telefone: 88999054684

E-Mail:

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educação e Cultura

U. Funcional: Depto. Financeiro

Função: 13 - Cultura

Dotação: 137

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0034 - Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Cultura

Proj/Atividade: 1009 - Constr, ref, ampl e manutenção de Museus, Bibliotecas, Cinemas, Sarais e equip. publico culturais

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1899000000 - Outros Recursos Vinculados

Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Tomada de Preços

No. Processo: Contrato: 27.11.03/2023 - Licitação: 27.11.03/2023

Modalidade: Global

Valor do DID: R\$ 26.083,61

Histórico

SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.03/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL	100	26.083,61	26.083,61

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Recepção em: ___/___/___

Visto: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nota Nº
000000472
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	A. F. OLIVEIRA DA SILVA						
Nome Fantasia	A. F. SERVICOS						
Endereço	RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA						
CPF/CNPJ	22.805.799/0001-26	Insc. Municipal	2339	UF	CE		
		Insc. Estadual	0				
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.	A	Telefone	(88) 99905-4684

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	PREFEITURA DE JAGUARIBE				E-mail		
Endereço	RUA PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE						
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(88) 3522-1770

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS REFENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

REF. AO CONTRATO Nº 27.11.03/2023

REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 27.11.03/2023

BASE ISS = 100% = 26.083,61 x ALÍQUOTA = 3% = 782,51

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FCO ELDER EVITALCANTE BARROSO
 Secretário Municipal da Educação e Cultura - Jaguaribe/CE
 PORTARIA Nº 269/2023
 CPF: 743.347.003-49

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVICO

702 / 439910300 - Obras de alvenaria

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA	ART DA OBRA	CE20241367878
----------------	-------------	---------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	-----	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	26.083,61	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	26.083,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	26.083,61
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000%
(-) ISS Retido	782,51	5blwqcyz8r3k6dvgmj74u2af0it		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(-) Valor Líquido	25.301,10	https://www.jaguaribe.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	782,51

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL; AGENCIA 2199-7; CONTA C. 27402-0

OUTRAS INFORMAÇÕES



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.018.29782/75	Nome da obra EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL			
Data do cadastramento 05/03/2024 16:06	Origem do cadastramento e-CAC			
Tipo Zona Zona Urbana	ART	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário 67105
Data do início da obra 06/02/2024	CNAE 4120400 Construção de edifícios			

Situação da obra

Situação Ativa	Data 06/02/2024
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município JAGUARIBE	UF CE	CEP 63.475-000
Bairro CENTRO	Logradouro RUA SAVINO BARREIRA	Número 523	

Responsável

Nome A. F. OLIVEIRA DA SILVA	CPF/CNPJ 22.805.799/0001-26	Vínculo Dono da obra
Data de início da responsabilidade 06/02/2024	Data de término da responsabilidade	

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Edifício de Garagens	Alvenaria	257,64 m ²
Reforma	Edifício de Garagens	Alvenaria	257,64 m ²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 257,64 m ²

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A EMPRESA **A F OLIVEIRA DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **22.805.799/0001-26**, COM ENDEREÇO NA RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060, AMÉRICO BEZERRA, JAGUARIBE-CEARÁ, CEP Nº 63.475-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO - ADMINISTRADOR, **ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, INSCRITO NO RG SOB O Nº 2005099146667 SSP - CE E CPF SOB O Nº 034.059.253-20, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO O SR. **THIELISSON MOURA AQUINO DA SILVA** INSCRITO (A) NO RG SOB O Nº 200799479-8 SSP-CE E CPF 608.988.243-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO (A)**, FIRMAM O PRESENTE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS PRESTADOS COMPREENDEM:

I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) NA REVITALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL DE JAGUARIBE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

I - SUPERVISIONAR, COORDENAR E DAR ORIENTAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

II - ZELAR PARA QUE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SEJAM EXECUTADOS COM PERFEIÇÃO, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O PERÍODO DE TRABALHO DO (A) **CONTRATADO (A)** É DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 07 DE ABRIL DE 2024 (DE SEGUNDA A SEXTA) NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 HRS; E DE 13:00 ÀS 17:00H, TENDO TOTAL



LIBERDADE NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS À SEREM EXECUTADAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE PAGARÁ AO (A) CONTRATADO (A) O VALOR DE R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE PAGARÁ AO (A) CONTRATADO O VALOR ACIMA EXPRESSO DA SEGUINTE FORMA: (MENSAL)

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 06 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, DE UMA A OUTRA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRE NOS SEGUINTE CASOS

- I - PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;
- II - PELA LIQUIDAÇÃO DA CONTRATANTE OU CONTRATADO (A);
- III - POR MORTE DO (A) CONTRATADO (A);

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O PRESENTE CONTRATO NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO, DE QUALQUER NATUREZA, ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A CONTRATANTE, POIS TEM CARÁTER DE SERVIÇO AUTÔNOMO PRESTADO POR TEMPO/PRAZO E CONDIÇÕES DETERMINADAS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

OS CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DESTE CONTRATO, BEM COMO PARA EXECUÇÃO.



POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SE OBRIGANDO A CUMPRIR O QUE NELE ESTÁ AVENÇADO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ABAIXO TAMBÉM SUBSCREVEM, PARA OS FINS PRETENDIDOS.

JAGUARIBE/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Adiel Felipe Oliveira da Silva

A F OLIVEIRA DA SILVA - ME
ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Thielisson Moura Aquino da Silva

THIELISSON MOURA AQUINO DA SILVA
RG: 200799479-8
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. João Wilson Saldanha

RG: 2016329215-0

CPF: 083.154.963.79

2. Daniela Antunes Gomes

RG: 002025071194

CPF: 08453424390



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DA INF. TRANSPORTE E URBANISMO
LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA

665

DATA APROVAÇÃO

06/02/2024

PROCESSO

VALIDADE

31/12/2024

ENDEREÇO

RUA SAVINO BARREIRA, Nº 523

COORDENADAS

LONGITUDE:

LATITUDE:

BAIRRO

CENTRO

NATUREZA DA OBRA

REFORMA

USO

SERVIÇOS

CATEGORIA DE USO

ZONEAMENTO

TRIBUTÁVEL

ISENTO

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66

CNPJ / CPF

07443708000166

OBRA PÚBLICA?

NÃO

PROJETO (AUTOR)

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO

CREA/CAU

RNP 061572761-1

ART

CE 20220922778

CPF:

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL)

CREA/CAU

ART

CPF:

COD. OBRA

665

ÁREA DO TERRENO

626,66 m²

OUTRAS ÁREAS

257,64 m²

TAXA OCUPAÇÃO

0,00 %

TAXA PERMEAB.

0,00 %

IND. DE ÁPROV.

C,00

LOTEAMENTO

QUADRA(s)

LOTE(s)

CÓD DO IMÓVEL

0000067105

VALOR DA OBRA

53.457,34

DATA DO INÍCIO DA OBRA

06/02/2024

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO

/ /

DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO

/ /

DATA DO FINAL DA OBRA

31/12/2024

DESCRIÇÃO DO PROJETO

REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL

IMPRESSÃO

JAGUARIBE, 23 DE Fevereiro DE 2024

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0002C3251W0840000665



Scanei para validar este documento

Rafael Gomes Diogenes
Rafael Gomes Diogenes
Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo
Cidade de Jaguaribe - Ceará
Posterior 22/02/2024 10:05:13 - 16/3/2024

ESTE DOCUMENTO É A PROVA DA SUA REGULARIZAÇÃO

1

MANTENHA EM UM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 23/02/24

Página 1

DADOS CARTOGRAFICOS								
Cód imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid	Situação	Natureza
0000067105	05.01.013.0275.00001	05	1	013	0275	00001	Ativo	Predio
Logradouro Tipo	Nome Logradouro				Número	Número Anterior	CEP	Complemento
7	RUA SAVINO BARREIRA				523		63475000	
Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento Auxiliar	Data Cadastro		Data de Construção
1	CENTRO	3	0	0		25/08/2009		/ /
REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO								
Loteamento:				Quadra		Lote		
0								
Condomínio/Edifício				Bloco		Apt/Sala/Loja		
0								
Testada 2	Logradouro 2	Segmento 2	Seção 2	Testada 3	Logradouro 3	Segmento 3	Seção 3	
0,00	0	0		0,00	0	0		
Testada 4	Logradouro 4	Segmento 4	Seção 4					
0,00	0	0						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL								
Nome do Proprietário ou detentor								
PAROQUIA N S DAS CANDEIAS DIOCESE DE LIMOREIRO DO NORTE								
Inscrição do Contribuinte			CPF/CNPJ			00979000000185		
446677								
Endereço do Contribuinte				Número		Cep		
RUA SAVINO BARREIRA				526		63475000		
Complemento				Bairro		Cidade		UF
CLUBE SOCIAL DE MAPU				CENTRO		JAGUARIBE		CE
Email					Telefone		Tipo Entrega	
							Imóvel	
MEDIDAS DO IMÓVEL								
No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação		
0	1	15,55	40,30	399,30	626,66	399,30		
Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edificada						
0,00	0,00	0,00						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y	Lote GIS		
0	0	0	0			0		
Matricula		Cartório						
ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO								



A. F. OLIVEIRA

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 22.805.799/0001-26 - FONE (88) 99905-4684
RUA BENÍCIO DIÓGENES, N 1060A, AMÉRICO BEZERRA,
CEP: 63475-000 - JAGUARIBE-CE

REFENTE NOTA:

Nº 472

RECIBO

R\$

26.083,61

Recebi(emos) do Sr.(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

a importância de **VINTE E SEIS MIL, OITENTA E TREIS REAIS E SESSENTA E UM**

CENTAVOS.

Referente a **PRIMEIRA MEDIÇÃO DO DIA 06/02 À 29/02, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE.**

Pelo que afirmamos o presente recibo, para todos os fins e efeitos legais

Jaguaribe - CE, _____ de _____ de 20 24

A F OLIVEIRA DA SILVA:2280579900012
6

Assinado de forma digital
por A F OLIVEIRA DA
SILVA:22805799000126

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço		Modalidade da Licitação
27.11.03/2023		TOMADA DE PREÇO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nº da Licitação	Nº do Contrato	Data de Contrato
27.11.03/2023	27.11.03/2023	06 de fevereiro de 2024
Contratado		
A. F. OLIVEIRA DA SILVA		
Endereço		
Rua Benício Diógenes, 1060 A, Américo Bezerra, Jaguaribe/CE		
Nº do CNPJ/CPF		Nº Telefone/E-mail
22.805.799/0001-26		-
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE/CE		
Valor Global		
Valor Global de R\$ 53.457,34 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)		
Validade da proposta		Prazo de execução
60 (sessenta) dias		90 (noventa) dias

Jaguaribe – CE, 06 de fevereiro de 2024.

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura
CONTRATANTE

Adiel Felipe Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A EMPRESA **A F OLIVEIRA DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **22.805.799/0001-26**, COM ENDEREÇO NA RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060, AMÉRICO BEZERRA, JAGUARIBE-CEARÁ, CEP Nº 63.475-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO – ADMINISTRADOR, **ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, INSCRITO NO RG SOB O Nº 2005099146667 SSP – CE E CPF SOB O Nº 034.059.253-20, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO O SR. **THIELISSON MOURA AQUINO DA SILVA** INSCRITO (A) NO RG SOB O Nº 200799479-8 SSP-CE E CPF 608.988.243-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO (A)**, FIRMAM O PRESENTE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS PRESTADOS COMPREENDEM:

I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) NA REVITALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL DE JAGUARIBE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

I - SUPERVISIONAR, COORDENAR E DAR ORIENTAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

II - ZELAR PARA QUE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SEJAM EXECUTADOS COM PERFEIÇÃO, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O PERÍODO DE TRABALHO DO (A) **CONTRATADO (A)** É DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 07 DE ABRIL DE 2024 (DE SEGUNDA A SEXTA) NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 HRS; E DE 13:00 ÀS 17:00H, TENDO TOTAL



LIBERDADE NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS À SEREM EXECUTADAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE PAGARÁ AO (À) CONTRATADO (A) O VALOR DE R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE PAGARÁ AO (À) CONTRATADO O VALOR ACIMA EXPRESSO DA SEGUINTE FORMA: (MENSAL)

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 Á 06 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, DE UMA A OUTRA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRE NOS SEGUINTE CASOS

I - PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;

II - PELA LIQUIDAÇÃO DA CONTRATANTE OU CONTRATADO (A);

III - POR MORTE DO (A) CONTRATADO (A);

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O PRESENTE CONTRATO NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO, DE QUALQUER NATUREZA, ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A CONTRATANTE, POIS TEM CARÁTER DE SERVIÇO AUTÔNOMO PRESTADO POR TEMPO/PRAZO E CONDIÇÕES DETERMINADAS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

OS CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DESTE CONTRATO, BEM COMO PARA EXECUÇÃO.



POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SE OBRIGANDO A CUMPRIR O QUE NELE ESTÁ AVENÇADO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ABAIXO TAMBÉM SUBSCREVEM, PARA OS FINS PRETENDIDOS.

JAGUARIBE/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Adiel Felipe Oliveira da Silva

A F OLIVEIRA DA SILVA - ME
ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Thielsson Moura Aquino da Silva

THIELSSON MOURA AQUINO DA SILVA
RG: 200799479-8
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. João Wilson Saldanha

RG: 2016329215-0

CPF: 083.154.963.79

2. Daniela Aparecida Gergel

RG: 0762085071194

CPF: 08453424390

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A EMPRESA **A F OLIVEIRA DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **22.805.799/0001-26**, COM ENDEREÇO NA RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060, AMÉRICO BEZERRA, JAGUARIBE-CEARÁ, CEP Nº 63.475-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO – ADMINISTRADOR, **ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, INSCRITO NO RG SOB O Nº 2005099146667 SSP – CE E CPF SOB O Nº 034.059.253-20, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO O SR. **FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA** INSCRITO (A) NO RG SOB O Nº 2009098148723 SSP-CE E CPF 906.729.173-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO (A)**, FIRMAM O PRESENTE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS PRESTADOS COMPREENDEM:

I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) NA REVITALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL DE JAGUARIBE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

I - SUPERVISIONAR, COORDENAR E DAR ORIENTAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

II - ZELAR PARA QUE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SEJAM EXECUTADOS COM PERFEIÇÃO, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O PERÍODO DE TRABALHO DO (A) **CONTRATADO (A)** É DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 07 DE ABRIL DE 2024 (DE SEGUNDA A SEXTA) NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 HRS; E DE 13:00 ÀS 17:00H, TENDO TOTAL



LIBERDADE NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS À SEREM EXECUTADAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE PAGARÁ AO (A) CONTRATADO (A) O VALOR DE R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE PAGARÁ AO (A) CONTRATADO O VALOR ACIMA EXPRESSO DA SEGUINTE FORMA: (MENSAL)

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 06 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, DE UMA A OUTRA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER NOS SEGUINTE CASOS

- I - PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;
- II - PELA LIQUIDAÇÃO DA CONTRATANTE OU CONTRATADO (A);
- III - POR MORTE DO (A) CONTRATADO (A);

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O PRESENTE CONTRATO NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO, DE QUALQUER NATUREZA, ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A CONTRATANTE, POIS TEM CARÁTER DE SERVIÇO AUTÔNOMO PRESTADO POR TEMPO/PRAZO E CONDIÇÕES DETERMINADAS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO,

OS CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DESTES CONTRATO, BEM COMO PARA EXECUÇÃO.



POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SE OBRIGANDO A CUMPRIR O QUE NELE ESTÁ AVENÇADO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ABAIXO TAMBÉM SUBSCREVEM, PARA OS FINS PRETENDIDOS.

JAGUARIBE/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Adiel Felipe Oliveira da Silva

A F OLIVEIRA DA SILVA - ME
ADIEL FÉLPE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Francisco Sergio da Silva

FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA
RG: 2009098148723
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Daniela Rufino Gíngel

RG: 0000015071196

CPF: 09153404390

2. Francisco José Pôrto de S. Silva

RG: 20020190948810

CPF: 008.287.683-58



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A EMPRESA A F OLIVEIRA DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.805.799/0001-26, COM ENDEREÇO NA RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060, AMÉRICO BEZERRA, JAGUARIBE-CEARÁ, CEP Nº 63.475-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO - ADMINISTRADOR, ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITO NO RG SOB O Nº 2005099146667 SSP - CE E CPF SOB O Nº 034.059.253-20, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. ANTONIO CARLOS DA SILVA INSCRITO (A) NO RG SOB O Nº 20071326680 SSP-CE E CPF 151.171.337-22, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO (A), FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS PRESTADOS COMPREENDEM:

I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO NA REVITALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL DE JAGUARIBE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

I - SUPERVISIONAR, COORDENAR E DAR ORIENTAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

II - ZELAR PARA QUE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SEJAM EXECUTADOS COM PERFEIÇÃO, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O PERÍODO DE TRABALHO DO (A) CONTRATADO (A) É DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 07 DE ABRIL DE 2024 (DE SEGUNDA A SEXTA) NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 HRS; E DE 13:00 ÀS 17:00H, TENDO TOTAL



LIBERDADE NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS À SEREM EXECUTADAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE PAGARÁ AO (A) CONTRATADO (A) O VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROSCENTOS REAIS).

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE PAGARÁ AO (A) CONTRATADO O VALOR ACIMA EXPRESSO DA SEGUINTE FORMA: (MENSAL)

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 06 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, DE UMA A OUTRA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRE NOS SEGUINTE CASOS

I - PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;

II - PELA LIQUIDAÇÃO DA CONTRATANTE OU CONTRATADO (A);

III - POR MORTE DO (A) CONTRATADO (A);

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O PRESENTE CONTRATO NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO, DE QUALQUER NATUREZA, ENTRE O (A) CONTATADO (A) E A CONTRATANTE, POIS TEM CARÁTER DE SERVIÇO AUTÔNOMO PRESTADO POR TEMPO/PRAZO E CONDIÇÕES DETERMINADAS.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRO.

OS CONTRATANTES ELEGEM O FÓRO DA COMARCA DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DESTE CONTRATO, BEM COMO PARA EXECUÇÃO.

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26

Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SE OBRIGANDO A CUMPRIR O QUE NELE ESTÁ AVENÇADO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ABAIXO TAMBÉM SUBSCREVEM, PARA OS FINS PRETENDIDOS.

JAGUARIBE/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Adiel Felipe Oliveira da Silva

A F OLIVEIRA DA SILVA - ME
ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Antonio Carlos da Silva

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RG: 20071326680
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Daniella Rufino Cruzel*

RG: 2002015071194

CPF: 03153424300

2. *Francisca Jany Bezerra do S. Rocha*

RG: 20020090970884

CPF: 008.237.683-58



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Jaguaribe - CE, 06 de fevereiro de 2024,

À

A. F. OLIVEIRA DA SILVA

END: Rua Benício Diógenes, 1060 A, Américo Bezerra, Jaguaribe/CE.

CNPJ: sob o nº. 22.805.799/0001-26

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato 27.11.03/2023, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº. 27.11.03/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEBE.

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura

CIENTE EM: 06 / 02 / 2024

Adiel Felipe Oliveira da Silva
Adiel Felipe Oliveira da Silva
CPF/MF nº 034.059.253-20



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO Nº 27.11.03/2023

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURAE A EMPRESA A. F. OLIVEIRA DA
SILVA, NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS Nº 27.11.03/2023.**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, infrafirmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **A F OLIVEIRA DA SILVA - ME** com sede na Cidade de JAGUARIBE, na Rua Benício Diógenes, 1060 A, Américo Bezerra, inscrita no CNPJ sob o nº 22.805.799/0001-26, neste ato representado por **Adiel Felipe Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.059.253-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 27.11.03/2023**, oriunda do Processo Administrativo nº 27.11.03/2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEBE/CE** deste edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 27.11.03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de **Valor Global de R\$ 53.457,34 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência até **30 de abril de 2024**, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.



4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo SICAF para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.



6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art. 78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.



CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

7.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste CONTRATO, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela CONTRATANTE, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, na execução do CONTRATO.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.



8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao **CREA-CE**, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no **INSS**.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverão ser conduzidos *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irajustável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SEDUC (LEI PAULO GUSTAVO) – 05.07.13.392.0034.1.009	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e às previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 16.05.03/2022.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

16.1. Caberá a Secretaria de Educação e Cultura, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 27.11.03/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, 06 de fevereiro de 2024.

Francisco Elder Cavaleante Barroso
Secretário de Educação e Cultura
CONTRATANTE

Adiel Felipe Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Natália Diniz Lima
Nome:

CPF: 06292345319

02. Luís Gustavo Bezerra Silva
Nome:

CPF: 041.098.193-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BOLETIM DE MEDICAO

EMPRESA EXECUTORA:	A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME	CONTRATO:	53.457,34	VALORES (R\$)
DATA:	quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	ADITIVO	-	
PERÍODO:	27.11.03/2023	TOTAL	53.457,34	
	06/02/2024 A 29/02/2024	MEDICAO ACUMULADO:		26.083,61
		SALDO:		27.373,73
		VALOR DA MEDICAO:		26.083,61

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO Nº27.11.03/2023

ITEM	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	QUANTIDADE REALIZADA			PERC. R%	VALORES (R\$)	
					PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL		SALDO	PERÍODO
1				3.881,44				50,00%	1940,72	1940,72
1.1	MES	2,00	1940,72	3.881,44	1,00	1,00	1,00	50,00%	1.940,72	1.940,72
2				9.876,43				100,00%	9.876,43	9.876,43
2.1	M2	6,00	489,58	2.937,48	6,00	6,00	6,00	100,00%	2.937,48	2.937,48
2.2	M3	7,29	344,26	2.509,66	7,29	7,29	7,29	100,00%	2.509,66	2.509,66
2.3	M4	20,00	8,17	163,40	20,00	20,00	20,00	100,00%	163,40	163,40
2.4	M2	3,00	21,18	63,54	3,00	3,00	3,00	100,00%	63,54	63,54
2.5	M2	448,97	9,36	4.203,36	448,97	448,97	448,97	100,00%	4.203,36	4.203,36
3				17.943,91				29,68%	5.361,90	5.361,90
3.1	M2	72,90	58,20	4.242,78	72,90	72,90	72,90	100,00%	4.242,78	4.242,78
3.2	M2	72,90	15,35	1.119,02	72,90	72,90	72,90	100,00%	1.119,02	1.119,02
3.3	M2	72,90	172,59	12.582,11	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
4				4.465,67				100,00%	4.465,67	4.465,67
4.1				2.235,22				100,00%	2.235,22	2.235,22
4.1.1	M2	10,89	96,95	1.055,79	10,89	10,89	10,89	100,00%	1.055,79	1.055,79
4.1.2	M2	3,77	9,41	35,48	3,77	3,77	3,77	100,00%	35,48	35,48
4.1.3	M2	3,77	65,61	247,35	3,77	3,77	3,77	100,00%	247,35	247,35

Odil F. Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

GUSTAVO HERZOG DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA Nº 21109039

Fernando Antonio S. ra de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

FCO. ROGER CAVACANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
RUBRICADA Nº 289/2021
CPF: 143.347.003-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
RETORIA PARCIAL DO TEATRO PASQUOGLIA, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/PE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº 27.11.03/2023

BOLETIM DE MEDIÇÃO
EMPRESA EXECUTORA:
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 22.805.799/0001-26

CONTRATO: 27.11.03/2023

DATA: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

PERÍODO: 06/02/2024 A 29/02/2024

VALORES (R\$):
CONTRATO: 53.457,34
ADITIVO: -
TOTAL: 53.457,34
MEDIÇÃO ACUMULADA: 26.083,61
SALDO: 27.373,73

ITEM	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	QUANTIDADE REALIZADA			PERC. R%	VALORES (R\$)	
					ACUM. ANTERIOR	PERÍODO	ACUM. ATUAL		PERÍODO	ACUM. ANTERIOR
4.1.4	M	11,40	76,65	866,61	11,40	11,40	100,00%	866,61	866,61	
4.2			*	2.230,45			100,00%	2.230,45	2.230,45	
4.2.1	M2	18,17	91,43	1.661,28	18,17	18,17	100,00%	1.661,28	1.661,28	
4.2.2	M3	4,14	137,48	569,47	4,14	4,14	100,00%	569,47	569,47	
				1.855,26			100,00%	1.855,27	1.855,27	
5.1	M2	0,60	96,95	58,47	0,60	0,60	100,00%	58,47	58,47	
5.2	M2	21,20	9,41	199,49	21,20	21,20	100,00%	199,49	199,49	
5.3	M2	24,35	65,61	1.597,60	24,35	24,35	100,00%	1.597,60	1.597,60	
6				11.212,19			0,00%	0,00	0,00	
6.1	M2	48,97	24,97	1.219,49	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	
7				4.222,72			61,19%	2.583,72	2.583,72	
7.1	M2	257,64	16,39	4.222,72	157,84	157,84	61,19%	2.583,72	2.583,72	
				53.457,34			48,79%	26.083,61	26.083,61	
TOTAL GERAL R\$										

FCO. ELDER CAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
PORTARIA Nº 159/2021
CPF: 035.341.003-49

Adel Felipe Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116860339

Fernando Antonio Jella de Oliveira Junior
Fernando Antonio Jella de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO

**OBRA: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
 RETORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO Nº27.11.03/2023.**

ENDEREÇO: TEATRO PAROQUIAL NA SEDE DE JAGUARIBE-CE **MUNICÍPIO:** JAGUARIBE-CE

DATA DA VISITA: 29/02/24 **FISCAL:** FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR **CODIGO DA OBRA:**

Nº DO CONTRATO: 27.11.03/2023 **CONTRATADA:** A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME

TIPO DE OBRA: REFORMA NO TEATRO PAROQUIAL **INÍCIO DA MEDIÇÃO:** 06/02/2024 **TÉRMINO DA MEDIÇÃO:** 29/02/2024

		QUALIDADES DOS SERVIÇOS	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM.
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		
SISTEMA DE PISOS	29,88%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	100,00%	<input type="checkbox"/> MAU	
ALVENARIA E REVESTIMENTO	100,00%		
PINTURA	0,00%	PREVISTO:	
SERVIÇOS FINAIS	61,19%		
% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:			48,79%

**OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.
 Jaguaribe - CE, 29 de Fevereiro de 2024.**

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
 Engenheiro Civil
 REG. ORÇEA RN 2116850339

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
 Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 RNP: 211878363-9

FCO AIDER CAVALCANTE BARROSO
 Secretário Municipal da Educação
 e Cultura - Jaguaribe/CE
 PORTARIA Nº 269/2021
 CPF: 743.347.003-49



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TEATRO PAROCQUIAL	DATA:	09/11/2023	BDI:	26,65%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE ENGENHARIA	FORTE:	VEREADOR	HORA:	47,48%
LOCAL:	SEDE DE JAGUARIBE	SERVIÇO:	ORÇ 1 COM DE SONERAÇÃO	MES:	47,48%
CLIENTE:	PMJ	SINAPI:	2023/09 COM DE SINAPI	REP.	10/2023
		COMPANHIA:	PRÓPRIA		

21. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA	5*2	6,00000000	6,00
			6,00

22. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO E REBAIXAMENTO DO PISO DO PALCO E CAMARIM	54*18,90*0,1	7,29000000	7,29
			7,29

23. FIM0028 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA (M²)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDES COM GALITRE - PEQUENOS REPAROS - COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,0*0,6*20	20,00000000	20,00
			20,00

24. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
RETIRADA DE PORTA/JANELA PARA ADAPTAÇÃO - LARGURA*ALTURA	1,0*3,0	3,00000000	3,00
			3,00

25. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

			QTD
ÁREA DE PINTURA INTERNA	448,87	448,87000000	448,87
			448,87

3.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
ÁREA DO PALCO E CAMARIM - ÁREA DE PROJEITO	54*18,90	72,90000000	72,90
			72,90

3.2. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-82 (M2)

			QTD
TELA DO PISO - ÁREA A SER EXECUTADA	54*18,90	72,90000000	72,90
			72,90

4.1.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
ALVENARIA DA RAMPA - PATAMAR	(8,60*0,55)*2+1,2*0,8+1,20*0,55	9,60000000	9,60
RAMPA DA ENTRADA - ALVENARIAS LATERAIS	((2,35*0,55)/2)*2	1,29250000	1,29
			10,89

4.1.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
ÁREA DA RAMPA A SER CHAPISCADO	((8,60*0,55)/2)+1,20*0,55	2,47600000	2,48
RAMPA DA ENTRADA - ALVENARIAS LATERAIS	((2,35*0,55)/2)*2	1,29250000	1,29
			3,77

4.1.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
ÁREA DE REBOCO DA RAMPA - IDEM AO CHAPISCO	2,48	2,48000000	2,48
ÁREA DE REBOCO DA RAMPA EXTERNA - IDEM AO CHAPISCO	1,29	1,29000000	1,29

FCO. ESSER CAVALCANTE BARROSO
Secretaria Municipal da Educação
e Biblioteca - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269 | 2023
CPF 743.347.003-49

Fernando Antonio S. de Oliveira Júnior
Engenheiro Civil
RNP: 711978263-9

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

			3,77
--	--	--	------

4.1.4. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

			QTD
CINTA PARA RAPA	6,60*1,20*1,20*1,20*1,20	11,40000000	11,40
			11,40

4.2.1. 94993 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

			QTD
ÁREA DO PASSEIO DA RAMPA	6,20*1,20*1,20*1,20*4,80*1,20	14,64000000	14,64
ÁREA DO PASSEIO DA RAMPA EXTERNA	2,95*1,60	3,52500000	3,52
			18,17

4.2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
ATERRO PARA RAMPA	$((8,60*1,20*0,45)/2)+1,20*1,20*0,50+(4,20*1,20*0,4)/2$	3,51000000	3,51
ATERRO PARA RAMPA EXTERNA	$((2,85*1,20*0,45)/2)$	0,63450000	0,63
			4,14

5.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS GERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
ALVENARIA PARA FECHAMENTO DE PORTA	1,0*0,6	0,60000000	0,60
			0,60

5.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO PARA FECHAMENTO DA PORTA	1,0*0,6*2	1,20000000	1,20
CHAPISCO PARA ÁREAS QUE FORAM REPARADAS	2,0*0,5*20	20,00000000	20,00
			21,20

5.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
ÁREA IDEM AO ITEM 5.2	21,20	21,20000000	21,20
ACABAMENTO PARA MURETA DA ENTRADA	15,75*0,2	3,15000000	3,15
			24,35

7.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA DE LIMPEZA	157,64	157,64000000	157,64
			157,64

FCO. ELDES CAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269/2021
CPF: 743.347.003-49

Fernando Antonio Serra de Sousa Junior
Fernando Antonio S. Jr.
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2118783639**

Registro: **351920CE**

Empresa contratada: **DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : **0010475818-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Jaguaribe**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

Nº: **S/N**

CEP: **63475000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Data de início: **05/01/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Município de Jaguaribe**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **S/N**

CEP: **63475000**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.888942, -38.623393**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
 Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:40 por: , tp: 177.124.16.26





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.
Aditivo: QUINTO ADITIVO DE PRAZO

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:41 por: , ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 068.005.893-14

_____ de _____ de _____
Local data

_____ de _____
Município: Jaguaribe - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 05/01/2024

FCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
POR ART Nº 269/2024
CPF: 743.347.003-49

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:41 por: , tp: 177.124.16.26

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241367878

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2116850339

Registro: 362938CE

Empresa contratada: A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME

Registro : 0010503099-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: SN

CEP: 63475000

Contrato: 27.11.03

Celebrado em: 08/02/2024

Valor: R\$ 53.457,34

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAVINO BARREIRA

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Data de início: 06/02/2024

Finalidade: Artístico

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 523

CEP: 63475000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -5.886452, -38.621750

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

16 - Execução

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

257,64

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PARÓQUIA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

**Gustavo Henrique de
O Santos**

Assinado de forma digital por Gustavo Henrique de O Santos
Data: 2024.02.21 10:51:14 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 085.930.974-64

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 20/02/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8216792215

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CCa5A
Impresso em: 21/02/2024 às 10:24:38 por: , lp: 138.99.41.63

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 085.930.974-64
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427045/2024

Emissão: 02/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: Y3W2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Registro: 2116850339

CPF: 085.***.***-64

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

Data de Formação: 12/06/2017

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA

Registro: 2000071294

CNPJ: 39.682.451/0001-91

Data Início: 24/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 319111/2023
Emissão: 18/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: C9BAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 22.805.799/0001-26

Registro: 0010503099

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 07/07/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE. REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE. REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. MARKETING DIRETO. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. FOTOCOPIAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. PRODUÇÃO MUSICAL. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. DISCÓTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS (TÉCNICOS) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. OBS.2: EMPRESA APTA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SOMENTE PREDIAL EM BAIXA TENSÃO.

Endereço Matriz: RUA BENICIO DIOGENES, 1060, A, AMERCIO BEZERRA, JAGUARIBE, CE, 63475000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 27/04/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001050375DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva punição.
- Documento válido em todo território nacional.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 319111/2023
Emissão: 18/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: C9BAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsáveis Técnicos _____

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Registro: 2116850339

CPF: 085.***.***-64

Data Início: 23/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIOMASIO REIS MAFRA GARVALHO

Registro: 0619541407

CPF: 016.***.***-16

Data Início: 23/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ART 12 DA RESOLUCAO N 218 DE 29 06 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE

A EMPRESA A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.805.799/0001-26, localizada na Rua Benício Diógenes 1060, Américo Bezerra, Jaguaribe/CE, representada pelo Sr. ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 2005099146667 SSP CE e do CPF de nº 034.059.253-20, **DECLARA**, que, não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

Pelo Que, Por Ser A Expressão Da Verdade, Firma A Presente, Sob As Perias Da Lei.

Jaguaribe-Ce, 29 de fevereiro de de 2024.


A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. F. OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 22.805.799/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:06 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **9B9A.5991.5B04.AD20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202402764621**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064587975
CNPJ / CPF: 22805799000126
RAZÃO SOCIAL: A F OLIVEIRA DA SILVA ME MICROEMPRESA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2024 ÀS 18:02:01
VÁLIDA ATÉ 27/04/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000605

Razão Social

A. F. OLIVEIRA DA SILVA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002339

C.N.P.J.: 22805799000126

Bairro

AMÉRICO BEZERRA

CEP

63475000

Localizado **RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060 - A - JAGUARIBE-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

459093 - A. F. OLIVEIRA DA SILVA

Endereço

RUA BENICIO DIOGENES, 1060 A

Documento

C.N.P.J.: 22.805.799/0001-26

AMERICO BEZERRA JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

No. Requerimento

0000000605/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/03/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000605





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 000000605

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.805.799/0001-26

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2023

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 16/03/24
JAGUARIBE-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 18/12/23 às 10:35:30

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.805.799/0001-26
Razão Social: A F OLIVEIRA DA SILVA ME
Endereço: R BENICIO DIOGENES 1060 A / AMERICO BEZERRA / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020720434291347893

Informação obtida em 15/02/2024 13:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. F. OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Certidão n°: 13244810/2024
Expedição: 27/02/2024, às 18:04:05
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. F. OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.805.799/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relatório Fotográfico para 1ª medição

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº 27.11.03/2023**

FEVEREIRO/2024


FCO. EDNEY SAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269/2021
CPF: 743.347.003-49



SERVIÇOS

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº 27-11-03/2023**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R. ELIAS DE ALMEIDA BARROSO
FO. 0103 - Jaguaribe/CE
Secretaria de Educação e Cultura
CNPJ: 07.345.903-49

Engenheiro S.
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RPA - 11779352

CASTANO HENRIQUE DE O. SANTO
Engenheiro Civil
REG. CREA/BA 2116850339

Adiel Felipe Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sede - Administrador
CPF: 034.059.253-20

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Dionogenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (86) 9 9905 4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº 27.11.03/2023**



FCO. FIDEL CAVALCANTE BARROSO
Município da Educação
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 199/2021
CPES-245-247.003-49

Antônio Siqueira
Oliveira Junior
Jaguaribe/CE
CNPJ: 22.805.799/0001-26

GUSTAVO PEREIRA DE O. SANTOS
Edsonbeiro Civil
REG. CREIA Nº 2116650339

A. F. Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Ader. Felipe Oliveira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 034.059.253-20

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Dionenes, 1050 - Americo Bezerra - CEP. 63 475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (86) 9 9905 4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº 27.11.03/2023**



FCC: FOLIO CAMILANTE BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
Processo Nº 207/2023
CPF: 743.347.003-49

Adiel Felipe Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

Fernando Antonio Sáto de Oliveira Júnior
Fernando Antonio Sáto
de Oliveira Júnior
Engenheiro Civil
RNP: 22.1978392-9

Gustavo Henrique de O. Santos
GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RA 2116850339

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Dionísios, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-006 - Jaguaribe/CE
Fone: (38) 3 9905.4644 - Email: afoiveiradasilva01@outlook.com



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
 RETORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE JUNTO A
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
 JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
 Nº27.11.03/2023**

FCO. ELDIR SILVA BARROSO
 Secretário Municipal de Educação
 e Cultura - Jaguaribe/CE
 PORTA Nº 1297/2021
 CPF: 743.347.003-49



Engenheiro Civil
 de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 RNF: 217978383-9



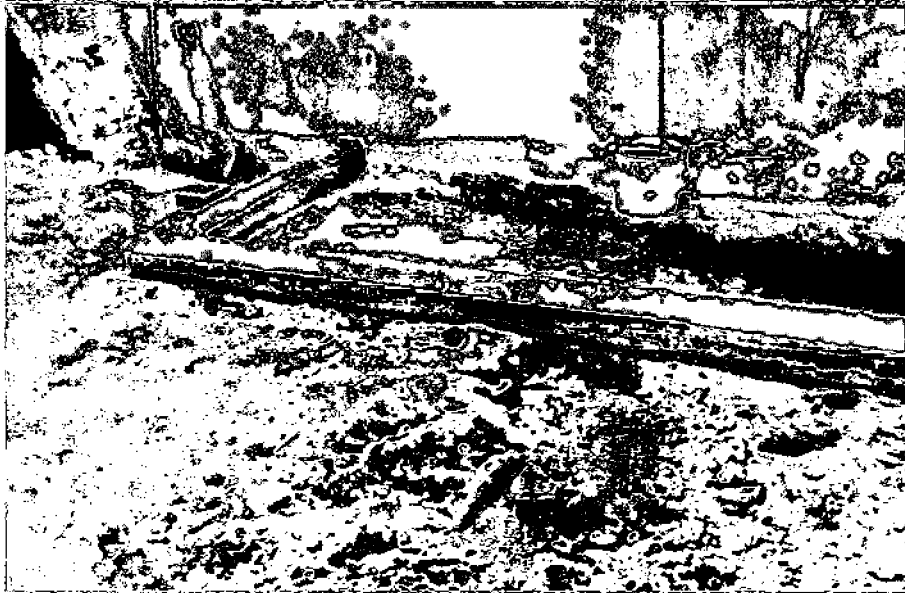
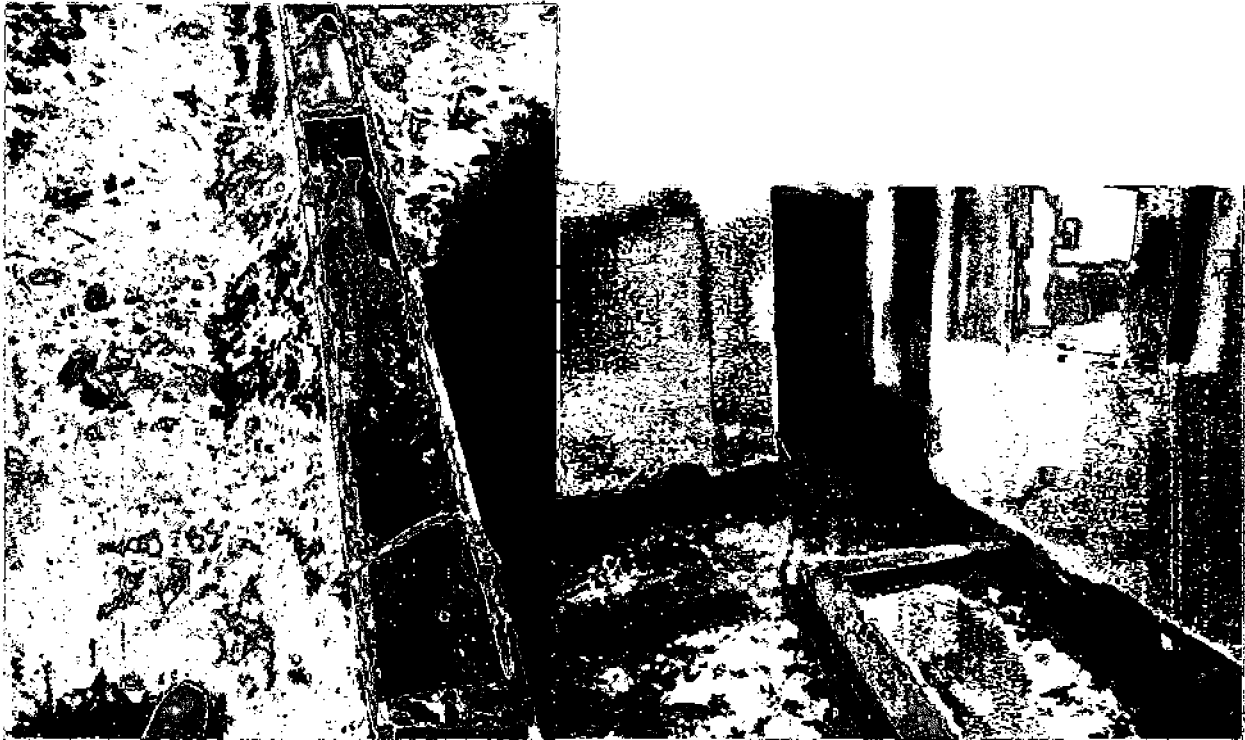
Engenheiro Civil
 de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 RNF: 217978383-9

A. F. Oliveira da Silva
 A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
 CNPJ: 22.805.799/0001-26
 Adel. Equipe Oliveira da Silva
 Sócio - Administrador
 CPF: 034.059.253-20

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
 Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
 Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023**



[Handwritten signature]

Adiel Felipe Oliveira de Brito
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

[Handwritten signature]
GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116550339

[Handwritten signature]
Fernando Antonio Fortes
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211678862-9

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475.000 - Jaguaribe/CE
Fone: (86) 9 9905 4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº 27.11.03/2023**



A. F. Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 074.059.253-20

Gustavo Henrique de O. Santos
GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA/RN 2116850339

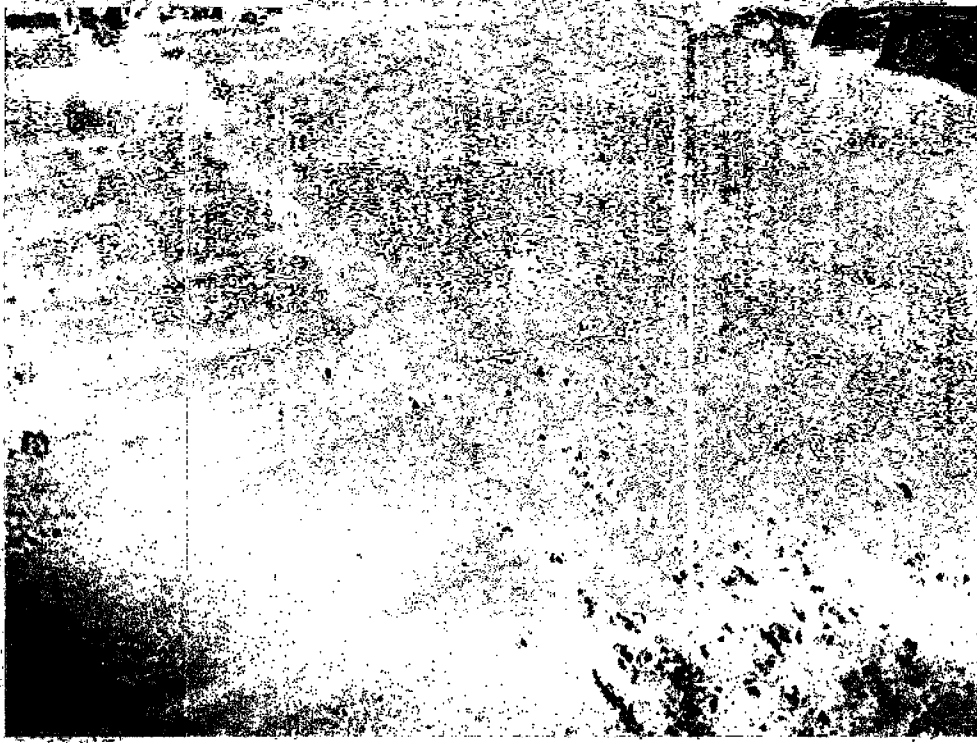
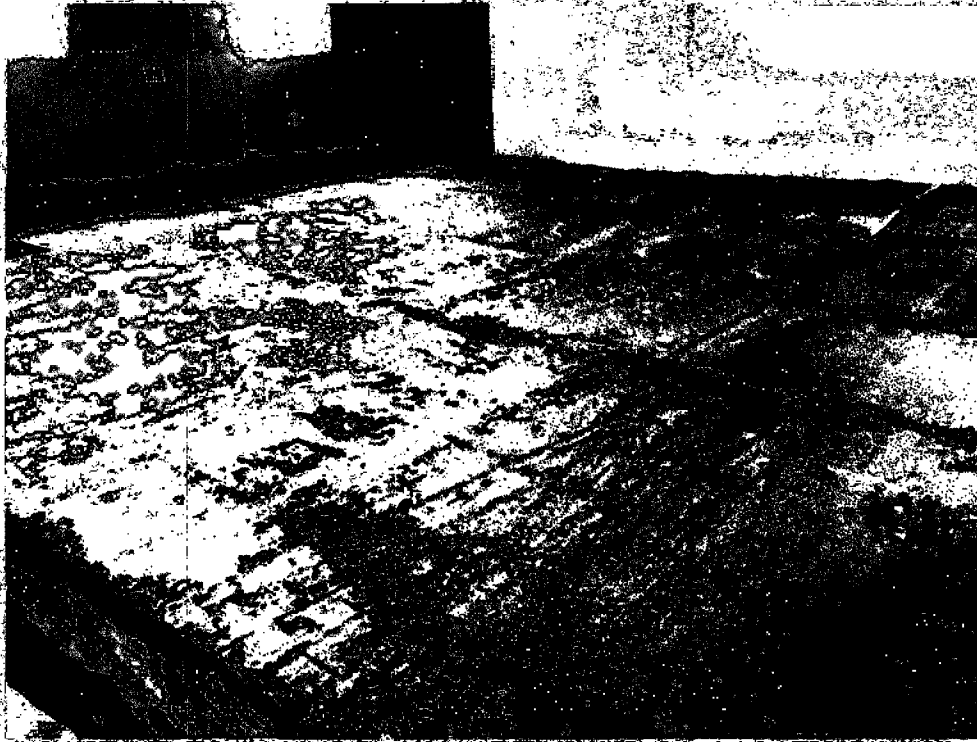
Fernando Augusto S. Maia
Fernando Augusto S. Maia
Engenheiro Civil
REG. CREA/RN 211672303-9

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Estrada Drogaria, 1038 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (85) 9 9985 4364 - Email: afo@afoliveira.com



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023**

RSO-0078 CAVALCANTE BARROSO
Secretaria Municipal da Educação
Jaguaribe - Jaguaribe/CE
RUA 24 de Maio, 269 2021
CPF: 43.347.003-49



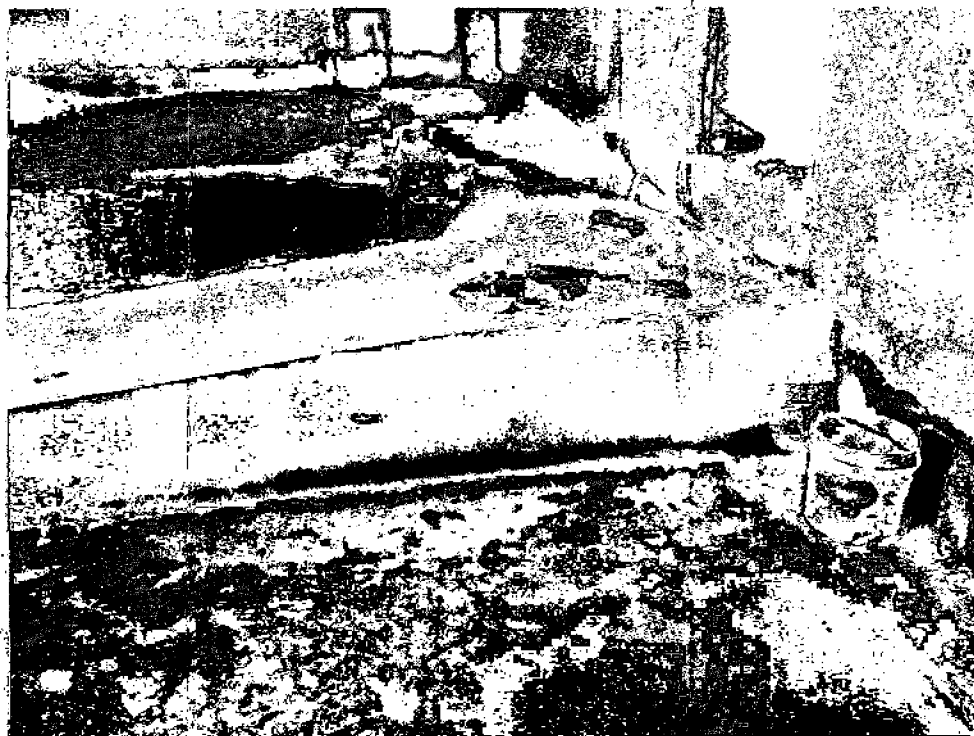
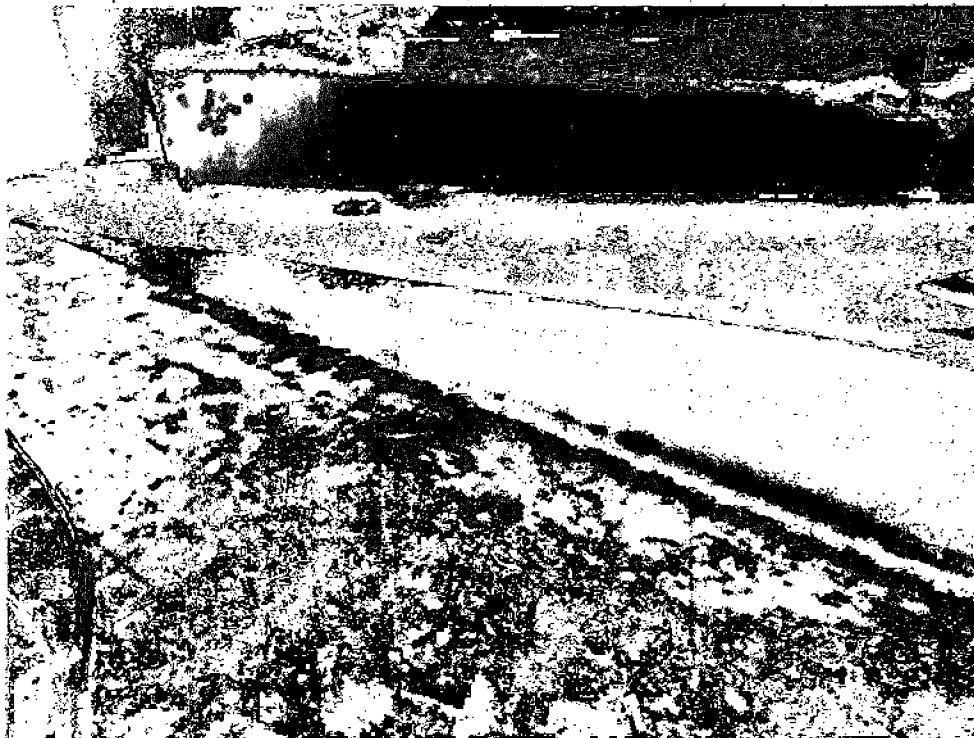
Engenheiro Antônio S. da
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878263-9

GUSTAVO HERMILIO DEO. SANTOS
Engenheiro Civil
RBE-CREA RN 2116850339

Adiel Felipe Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023**



Engenheiro Civil
de Oliveira Junior
ENR: 211878363-3

Engenheiro Civil
GUSTAVO NEVES DE O. SANTOS
REC-CEA-RN 211650339


Administrador
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Socio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Americo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (86) 9 9905.4684 - Email: aoliveiradasilva01@outlook.com




**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023**

Jaguaribe, 29 de fevereiro de 2024.


GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA EM 2116050339

Engenheiro Civil


Fernando Antonio de Oliveira Junior
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

Engenheiro Fiscal - PMI


FCO. ELIDER CAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269/2023
CPF: 743.347.003-49

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905 4684 - Email: aoliveiradasilva01@outlook.com

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOE
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	002	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES				TEATRO PAROQUIAL
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO				
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS				
REMOÇÃO DE PINTURA				

SANITÁRIO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA:
Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	003	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES				TEATRO PAROQUIAL
DEMOLICAO DE REVESTIMENTO				
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS				
REMOCAO DE PINTURA				

CANTEIRO				

OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA:			RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
-----------------	--	--	-----------------------------	--

Fernando Antonio Setta
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 21187836358

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA/RN 2116850339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	004	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES				TEATRO PAROQUIAL
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO				
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS				
REMOÇÃO DE PINTURA				

CANTEIRO				


OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

GERTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9


GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	005	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	sábado, 10 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

HABITACAO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				TEATRO PAROQUIAL

CANTEIRO				

OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Fernando Antonio Scra
de Oliveira Júnior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9**

**GUSTAVO MENDES DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116950339**

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	007	Prazo Restante		Término real:	
Data:	segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABILITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES				TEATRO PAROQUIAL
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO				
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS				
REMOÇÃO DE PINTURA				

GANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio S. ra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP 211878363-9

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	008	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	terça-feira, 13 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

SERVIÇO	HABITAÇÃO		JUSTIFICATIVA	LOCAL
	PREVISTO	EXECUTADO		
FERIADO - CARNAVAL				TEATRO PAROQUIAL

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

Fernando Antonio Sara
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211678363-9

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA/RN 2116850339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	009	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
FERIADO - QUARTA DE CINZAS				TEATRO PAROQUIAL

GANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	010	Prazo Restante		Término real:	
Data:	quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

SERVIÇO	HABITAÇÃO		JUSTIFICATIVA	LOCAL
	PREVISTO	EXECUTADO		
ATERRO C/ COMPACTAÇÃO PARA AS RAMPAS				TEATRO PAROQUIAL
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS				
CINTA DE AMARRAÇÃO				
ARMADRUVA EM TELAS				

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

--

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
----------------	-----------------------------

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN.2116850339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	011	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ATERRO C/COMPACTAÇÃO PARA AS				TEATRO PAROQUIAL
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS				
ARMADRUVA EM TELAS				

CANTEIRO				

OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
----------------	-----------------------------

Fernando Antonio Serra
de Oliveira Júnior
Engenheiro Civil
RNP 211878363-9

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	014	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

HABITACÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
LASTRO DE CONCRETO				TEATRO PAROQUIAL

GANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Souza de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
 RNP: 21.187.8363-9

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
 REG. CREA RN 21168/50339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	017	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
LASTRO DE CONCRETO				TEATRO PAROQUIAL
EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO				

CANTEIRO				

OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA
 Fernando Antonio Serra
 de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 RNP: 211878363-9

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
 GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
 Engenheiro Civil
 REG. CREA RN 2116850339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	06/02/24	Término do Período	29/02/24
Diário número:	020	Prazo Restante		Término real:	
Data:	domingo, 25 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				TEATRO PAROQUIAL

CANTEIRO				


OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

--	--

GESTOR DA OBRA
 Fernando Antonio Souza
 de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
 RNP: 211878363-9

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
 REG. CREA RN 2116850339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	021	Prazo Restante		Término real:	
Data:	segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
CHAPISCO				TEATRO PAROQUIAL
REBOCO				
LIMPEZA				

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Soares de Oliveira Júnior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

DIÁRIO DE SERVIÇO

Ciente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	022	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	terça-feira, 27 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
CHAPISCO				TEATRO PAROQUIAL
REBOCO				
LIMPEZA				

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Fernando Antonio S. ra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9**

(Assinatura)
**GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116350339**

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	06/02/24	Término do Período	29/02/24
Diário número:	023	Prazo Restante		Término real:	
Data:	quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
CHAPISCO				TEATRO PAROQUIAL
REBOCO				
LIMPEZA				

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio de Oliveira Junior
Fernando Antonio S. de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-0

Gustavo Henrique de O. Santos
GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 211685033D

DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período:	06/02/24	Término do Período:	29/02/24
Diário número:	024	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
CHAPISCO				TEATRO PAROQUIAL
REBOCO				
LIMPEZA				

BANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
----------------	-----------------------------

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 21.187.8363-9

A. F. OLIVEIRA DA SILVA
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20